



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 040/2023

1. RELATÓRIO

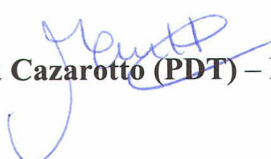
O Poder Executivo Municipal propôs Projeto de Lei com o objetivo de alterar o *caput* do artigo 1º e o § 3º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 3.432, de 22 de julho de 2020. A referida Lei dispõe sobre a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do Município de Nonoai, enquanto vigente o “Estado de Calamidade Pública” decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 28 de setembro de 2023.


Verª. Marcelle Casia Cazarotto (PDT) – Relatora

De acordo:


Ver. Denir de Borba (PT) – Presidente


Verª. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora